



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

17ª Sessão Ordinária, de 6 de junho de 2016

INDICAÇÕES

Indicação Nº 388/2016 -

Assunto: *Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em conjunto com a Secretaria de Mobilidade Urbana e Secretaria de Obras: providências para readequação da lombada em frente ao Mercado Colombini, localizado na Rua Do Mirante, nº 402, Bairro Mirante.*

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Indicação Nº 390/2016 -

Assunto: *Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em conjunto com a Secretaria de Obras, Habitação e Serviço: providências urgentes para “tapar buracos”, no endereço Praça Monsenhor José de Castro Nery, Bairro Saúde.*

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Indicação Nº 391/2016 -

Assunto: *Indica-se ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, através da Secretaria de Segurança Pública Municipal e Polícia Militar para: intensificação do Policiamento na Rua Santa Cruz, próximo a unidade da Fundação Casa.*

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Indicação Nº 401/2016 -

Assunto: *Indica-se ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, através da Secretaria de Planejamento e Mobilidade Urbana e Secretaria de Obras: providências para sinalização de solo, bem como rebaixamento de guia, na esquina da EMEB Profº Jorge Bertolaso Estella.*

Autoria: LAÉRCIO ROCHA PIRES

Indicação Nº 402/2016 -

Assunto: *Indica-se ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, providências em relação aos carros abandonados no bairro Jd. Scoomparim.*

Autoria: LAÉRCIO ROCHA PIRES

Indicação Nº 403/2016 -

Assunto: *SOLICITO AO EXMO. PREFEITO MUNICIPAL, E À SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA, A IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E REDUTORES DE VELOCIDADE (LOMBADA) NA AV: LUIZ GONZAGA AMOEDO CAMPOS, VILA BIANCHI.*

Autoria: LAÉRCIO ROCHA PIRES



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 404/2016 -

Assunto: *Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em conjunto com a Secretaria de Obras, Habitação e Serviço: providências para viabilizar a troca de lâmpada queimada no poste localizado em frente a E. E. Professor Valério Strang.*
Autoria: ARY AUGUSTO REIS DE MACEDO

Indicação Nº 406/2016 -

Assunto: *SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVO REDUTOR DE VELOCIDADE, NA RUA DO TUCURA.*
Autoria: JORGE SETOGUCHI

Indicação Nº 407/2016 -

Assunto: *SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA COLETA DE ENTULHOS E LIXO, ROÇAGEM DO MATO DO TERRENO PERTENCENTE PREFEITURA DE MOGI MIRIM, LOCALIZADO NA RUA ÉRICO VERÍSSIMO, NO BAIRRO JARDIM LINDA CHAIB.*
Autoria: JORGE SETOGUCHI

Indicação Nº 408/2016 -

Assunto: *SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA COLETA DE GALHOS E ENTULHOS NAS RUA DO BAIRRO DO TUCURA.*
Autoria: JORGE SETOGUCHI

Indicação Nº 409/2016 -

Assunto: *SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA COLETA DE GALHOS E ENTULHOS NAS RUA DO BAIRRO SANTA LUZIA.*
Autoria: JORGE SETOGUCHI

Indicação Nº 410/2016 -

Assunto: *SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO NO PAVIMENTO ASFÁLTICO NA RUA SANTA CATARINA, LOCALIZADA NO BAIRRO SAÚDE.*
Autoria: JORGE SETOGUCHI

Indicação Nº 411/2016 -

Assunto: *SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA LAURA ALBANI DE BARROS, LOCALIZADA NO BAIRRO SAÚDE.*
Autoria: JORGE SETOGUCHI



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 412/2016 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA PAULO CESAR DE CAMPOS LOVO, LOCALIZADA NO BAIRRO SAÚDE.

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Indicação Nº 413/2016 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO NO PAVIMENTO ASFÁLTICO NA PRAÇA JOSÉ SCHINCARIOL, LOCALIZADA NO BAIRRO SAÚDE.

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Indicação Nº 414/2016 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO NO PAVIMENTO ASFÁLTICO NA RUA MADRE PURA, LOCALIZADA NO BAIRRO PARQUE ESPERANÇA.

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Indicação Nº 415/2016 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO NO PAVIMENTO ASFÁLTICO NA RUA DO ROSÁRIO, LOCALIZADA NO CENTRO DE MOGI MIRIM.

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Indicação Nº 416/2016 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO NO PAVIMENTO ASFÁLTICO DA AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE, LOCALIZADA NO BAIRRO TUCURA.

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Indicação Nº 417/2016 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO NO PAVIMENTO ASFÁLTICO NA RUA PEDRO TARQUINO ZANI, LOCALIZADA NO BAIRRO VILA SÃO JOSÉ.

Autoria: JORGE SETOGUCHI



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 418/2016 -

Assunto: Solicito ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através da Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços/Gerência de Limpeza Pública: providências urgentes para retirada de entulhos nas calçadas na Rua Heitor Paulo Zorzetto e adjacências, no Bairro Jardim Bicentenário.

Autoria: DAYANE AMARO COSTA

Indicação Nº 419/2016 -

Assunto: Indica-se ao Prefeito Municipal, através da Secretaria de Obras, Habitação e Serviço/Gerência de Limpeza Pública, providências para: identificação e notificação de proprietário de terreno localizado na Rua Otávio Alves Bezerra, em frente ao nº 183, Bairro Jardim Paulista, visando a limpeza urgente do terreno.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Indicação Nº 420/2016 -

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, que através de sua Secretária competente, atuação do serviço "Tapa Buraco", na Rua Padre José em frente do nº 805, que foi aberto pelo SAAE, e não concluído a massa asfáltica.

Autoria: DANIEL GASPARINI DOS SANTOS

Indicação Nº 421/2016 -

Assunto: Solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que através de sua Secretária competente, atuação do serviço "Tapa Buraco", na Rua Sebastião Ferreira Alves, Bairro Nova Mogi, diante de inúmeras reclamações feitas pelos munícipes moradores da região.

Autoria: DANIEL GASPARINI DOS SANTOS

Indicação Nº 422/2016 -

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, que através de sua Secretária competente, atuação do serviço "Tapa Buraco", na Rua João Carlos da Cunha Canto em frente do nº 681, que foi aberto pelo SAAE, e não concluído a massa asfáltica.

Autoria: DANIEL GASPARINI DOS SANTOS

Indicação Nº 423/2016 -

Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, que através de suas Secretárias Competentes, providências para que sejam executados os serviços de Patrolamento e Cascalhamento na Avenida Antônio Carlos de Oliveira, sentido Mirim/Guaçu, mais conhecida como Rua do Cortume.

Autoria: DANIEL GASPARINI DOS SANTOS

Indicação Nº 424/2016 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO E MELHORIAS NA ESTRADA MUNICIPAL RURAL DA CAPELA DOS FRANCOS (MMR-233).

Autoria: JORGE SETOBUCHI



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 425/2016 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO E MELHORIAS NA ESTRADA MUNICIPAL RURAL DO FUNDINHO (MMR-235).

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Indicação Nº 426/2016 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO E MELHORIAS NA ESTRADA MUNICIPAL RURAL PEDERNEIRAS (MMR-256).

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Indicação Nº 427/2016 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO E MELHORIAS NA ESTRADA MUNICIPAL RURAL DO TANQUINHO (MMR-265).

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Indicação Nº 428/2016 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO E MELHORIAS NA ESTRADA MUNICIPAL RURAL MATÃO DOS MELLOS (MMR-248).

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Indicação Nº 429/2016 -

Assunto: INDICO A SECRETARIA COMPETENTE A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA ADELINO BALZANELO, NO PARQUE DO ESTADO II.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 430/2016 -

Assunto: INDICO A SECRETARIA COMPETENTE A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA DE BUEIRO NA RUA ADELINO BALZANELO, NO PARQUE DO ESTADO II.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 431/2016 -

Assunto: INDICO A SECRETARIA COMPETENTE A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA DE BUEIRO NA ESQUINA DA RUA 15 DE AGOSTO COM A RUA 06 DE JANEIRO, NA VILA SANTA LUZIA.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 432/2016 -

Assunto: INDICO A SECRETARIA COMPETENTE A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE BUEIRO NA RUA RETIRADA DA LAGUNA, EM FRENTE A IGREJA MISSÃO PAZ E VIDA, NO MIRANTE.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 433/2016 -

Assunto: INDICO A SECRETARIA COMPETENTE A REALIZAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE ENTULHO NA ESQUINA DA RUA ANTONIO PIO BRITO COM A RUA VANDERLEI DA SILVA, NO BAIRRO GUAÇU MIRIM.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 434/2016 -

Assunto: INDICO A SECRETARIA COMPETENTE A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA NA CALÇADA DA RUA CAMPO GRANDE, NO MIRANTE.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 435/2016 -

Assunto: INDICO A SECRETARIA COMPETENTE A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO NO ALAMBRADO DA CRECHE DO CAIC.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 436/2016 -

Assunto: INDICO A SECRETARIA COMPETENTE A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA E INSTALAÇÃO DE PLACA DE PROIBIDO JOGAR LIXO E ENTULHO NA RUA ANTHERO ZORZETO, NO JARDIM SANTA CLARA.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 437/2016 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO NA PRAÇA RUI BARBOSA, LOCALIZADA NO CENTRO.

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Indicação Nº 439/2016 -

Assunto: SOLICITA-SE A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANA QUE SEJA REALIZADA PINTURA DE CARGA E DESCARGA NA AVENIDA LUÍS GONZAGA DE AMOEDO CAMPOS Nº997.

Autoria: MARCOS BENTO ALVES DE GODOY

Indicação Nº 440/2016 -

Assunto: INDICO A SECRETARIA COMPETENTE A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA JOSÉ POLETINI, NO JARDIM DO LAGO.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 441/2016 -

Assunto: INDICO A SECRETARIA COMPETENTE A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA TIMBIRA NO MOGI MIRIM II.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 442/2016 -

Assunto: INDICO A SECRETARIA COMPETENTE A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE ESCOAMENTO DE AGUAS PLUVIAIS NA RODOVIA NAGIB CHAIB.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 443/2016 -

Assunto: INDICO A SECRETARIA COMPETENTE A REALIZAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE ENTULHO NA CALÇADA PRÓXIMA A QUADRA POLIESPORTIVA DO CDHU.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 444/2016 -

Assunto: INDICO A SECRETARIA COMPETENTE A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA E ROÇAGEM DA ÁREA VERDE LOCALIZADA NA RUA VEREADOR ESTANISLAU DIAS NO CDHU.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 445/2016 -

Assunto: INDICO A SECRETARIA COMPETENTE A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA DE BUEIRO NA RUA CONDE ALVARES PENTEADO NO MIRANTE.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 446/2016 -

Assunto: INDICO A SECRETARIA COMPETENTE A CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSO EM FRENTE A UBS ANTÔNIO ALBEJANTE.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 447/2016 -

Assunto: INDICA-SE AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL LUÍS GUSTAVO ANTUNES STUPP, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS, A INSTALAÇÃO DE POSTES DE ILUMINAÇÃO NA PRAÇA JOSÉ BENEDITO DE MORAES, NO BAIRRO JD. SILVÂNIA.

Autoria: LAÉRCIO ROCHA PIRES

Indicação Nº 448/2016 -

Assunto: INDICO AO EXECUTIVO MUNICIPAL A RETIRADA DE DOIS CARROS (SUCATA) ESTACIONADOS NA RUA EMILIANO PARRA.

Autoria: LUZIA CRISTINA CÔRTEZ NOGUEIRA

Indicação Nº 449/2016 -

Assunto: INDICO AO EXECUTIVO MUNICIPAL A MANUTENÇÃO ASFALTICA NA RUA JOÃO AVES.

Autoria: LUZIA CRISTINA CÔRTEZ NOGUEIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 450/2016 -

Assunto: *Indico poda de árvores na rua Francisco Parra Hernandez, em frente ao CCI – Centro de Convivência Infantil.*

Autoria: *LUZIA CRISTINA CÔRTEZ NOGUEIRA*

Indicação Nº 451/2016 -

Assunto: *INDICO A SECRETARIA COMPETENTE QUE REALIZE DEMARCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE SOLO NAS RUAS DO JARDIM DO LAGO.*

Autoria: *LUIS ROBERTO TAVARES*

Indicação Nº 452/2016 -

Assunto: *Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, que através de sua Secretária competente, providências urgentes na sinalização horizontal e vertical na Rua José Poletini, esquina com a Rua Honório V. do Prado, Jardim do Lago.*

Autoria: *DANIEL GASPARINI DOS SANTOS*

Indicação Nº 453/2016 -

Assunto: *Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, que através de suas Secretárias Competentes, providências para que sejam executados os serviços de manutenção da Iluminação Pública, na Avenida Antônio Carlos de Oliveira, mais conhecida como Rua do Cortume.*

Autoria: *DANIEL GASPARINI DOS SANTOS*

Indicação Nº 454/2016 -

Assunto: *SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA JOSÉ LOVO, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM SANTA HELENA.*

Autoria: *JORGE SETOGUCHI*

Indicação Nº 455/2016 -

Assunto: *SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA PRESIDENTE KENNEDY, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM SANTA HELENA.*

Autoria: *JORGE SETOGUCHI*



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

REQUERIMENTOS

Requerimento Nº 214/2016 -

Assunto: Solicito ao Prefeito informações sobre a indicação nº 427/2015, visando estudos técnicos para a melhoria do trânsito na Rua Yara Leonor costa Manso, bem como instalação de placas informativas de pare e sinalização de solo, como medidas de se evitar ocorrências de acidentes no local.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Requerimento Nº 215/2016 -

Assunto: Reitero informações ao Prefeito Municipal, quanto o atendimento dos requerimentos nº 402/2015, 448/2015 e 67/2016), visando a expansão do cabeamento para implantação de internet banda larga na Rua Sete de Setembro.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Requerimento Nº 217/2016 -

Assunto: Solicito informações do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, se já estão sendo formalizados convênios, parcerias e outros com faculdades da região e/ou Clinicas Veterinárias de acordo com a Lei 5.766 de 31 de março de 2016.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Requerimento Nº 218/2016 -

Assunto: Solicito informações ao Prefeito Municipal, sobre o atendimento do requerimento nº 91/2016, reiterando a necessidade de convênio com a instituição CEBE (antiga Guarda Mirim) visando a contratação dos jovens matriculados na instituição.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Requerimento Nº 219/2016 -

Assunto: Requer informações do Senhor Prefeito Municipal, sobre quais providências estão sendo tomadas para sanar os problemas de goteiras do telhado da Biblioteca Municipal.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Requerimento Nº 221/2016 -

Assunto: Solicito ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, informações e intervenção junto ao Governo do Estado para providências visando à alteração do local da unidade da Fundação Casa, localizada no Bairro Santa Cruz.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Requerimento Nº 230/2016 -

Assunto: REQUEIRO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP E A SECRETARIA COMPETENTE, INFORMAÇÕES REFERENTES A PROJETOS DE INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM RUA PARALELA À SP-340, EM FRENTE AS EMPRESAS RENÓVIAS, TERRA VERDE JOHN DEERE, GS TANQUES E EMPRESA PRADO.

Autoria: JORGE SETOGUCHI



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Requerimento Nº 231/2016 -

Assunto: REQUER INFORMAÇÕES A SESAMM – SERVIÇO DE SANEAMENTO DE MOGI MIRIM.

Autoria: LUIZ ANTONIO GUARNIERI

Requerimento Nº 232/2016 -

Assunto: REQUER CÓPIA DO DIAGNÓSTICO TÉCNICO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR.

Autoria: MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS, CINOÊ DUZO, DAYANE AMARO COSTA, JORGE SETOGUCHI, LUIS ROBERTO TAVARES, LUIZ ANTONIO GUARNIERI, LUZIA CRISTINA CÔRTEZ NOGUEIRA, OSVALDO APARECIDO QUAGLIO

Requerimento Nº 233/2016 -

Assunto: REITERO O REQUERIMENTO 109/2015 QUE SOLICITAVA ESTUDOS PARA IMPLEMENTAR RAMPA DE ACESSO NO TÚNEL MÁRIO COVAS.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Requerimento Nº 234/2016 -

Assunto: REQUEIRO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP, INFORMAÇÕES SOBRE CONTATO TELEFÔNICO DE EMERGÊNCIA PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Requerimento Nº 235/2016 -

Assunto: REITERO O REQUERIMENTO 54/2015 QUE SOLICITAVA A REFORMA DA QUADRA E DO PARQUE INFANTIL LOCALIZADOS NO BAIRRO EUGÊNIO MAZON (CDHU).

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Requerimento Nº 236/2016 -

Assunto: REITERO O REQUERIMENTO 408/2015 E O REQUERIMENTO 349/2014 QUE SOLICITAVA OBRAS DE MELHORIA NO ESCOAMENTO DE AGUAS PLUVIAIS NO TÚNEL MÁRIO COVAS.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Requerimento Nº 237/2016 -

Assunto: Requeiro informações sobre Secretaria de Esportes

Autoria: LUZIA CRISTINA CÔRTEZ NOGUEIRA

Requerimento Nº 238/2016 -

Assunto: REQUEIRO INFORMAÇÕES SOBRE A CONTINUIDADE DA OBRA NA RODOVIA NAGIB CHAIB, NA PROXIMIDADE DA PEDREIRA DE GRAVA.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Requerimento Nº 239/2016 -

Assunto: REQUEIRO AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL, ATRAVÉS DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS REPAROS DE MASSA ASFÁLTICA, QUE NÃO ESTÃO SENDO EFETUADO, NOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO

Autoria: LAÉRCIO ROCHA PIRES

Requerimento Nº 240/2016 -

Assunto: LICENÇA DO VEREADOR OSVALDO APARECIDO QUAGLIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.

Autoria: OSVALDO APARECIDO QUAGLIO

Requerimento Nº 241/2016 -

Assunto: REQUEIRO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP, INFORMAÇÕES SOBRE PROJETOS DE RESTAURAÇÃO DO MONUMENTO EM HOMENAGEM AO SOLDADO CONSTITUCIONALISTA DE 1932, LOCALIZADO NA PRAÇA NOVE DE JULHO.

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Requerimento Nº 242/2016 -

Assunto: Requeiro ao Prefeito Municipal Luís Gustavo Antunes Stupp, que preste informações referente a implantação de internet gratuita no Município.

Autoria: BENEDITO JOSÉ DO COUTO

Requerimento Nº 243/2016 -

Assunto: Requeiro ao Prefeito Municipal Luís Gustavo Antunes Stupp, que preste informações referente a reforma e a instalação da Academia ao ar Livre na Praça Chico Mendes.

Autoria: BENEDITO JOSÉ DO COUTO

Requerimento Nº 244/2016 -

Assunto: REQUEIRO AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, INFORMAÇÕES SOBRE A POSSIBILIDADE DE UMA ACADEMIA AO AR LIVRE EM ÁREA DISPONÍVEL NAS PROXIMIDADES DA CEMPI MICHELE LUCON, SEHAC.

Autoria: LAÉRCIO ROCHA PIRES

Requerimento Nº 245/2016 -

Assunto: Solicito ao Prefeito Municipal, através da Secretaria de Obras e Planejamento: informações sobre os motivos/causas dos constantes problemas de abertura de crateras na Rua Amábile Mantovani Guarnieri, Jardim Califórnia e quais as providências estão sendo tomadas.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

MOÇÕES

Moção Nº 47/2016 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR LUIZ ANTONIO MARTINELLI MELLO, OCORRIDO DIA 01 DE JUNHO DE 2016.

Autoria: MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS

Moção Nº 48/2016 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR PAULO CESAR CHRISTOFOLETTI DE FREITAS, OCORRIDO DIA 01 DE JUHO DE 2016.

Autoria: MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS

Moção Nº 49/2016 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DA SENHORA PROFESSORA MARIA RITA PASCHOAL RISOLA DA SILVA, OCORRIDO EM 28 DE MAIO EM MOGI MIRIM.

Autoria: CINOÊ DUZO

Moção Nº 50/2016 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR PEDRO ZAVARIZE, OCORRIDO EM 28 DE MAIO EM MOGI MIRIM

Autoria: CINOÊ DUZO

Moção Nº 51/2016 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR WALTER PAULINO, OCORRIDO EM 29 DE MAIO EM MOGI MIRIM.

Autoria: CINOÊ DUZO

Moção Nº 52/2016 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR FRANCISCO DIAS BAZAN (ICO DIAS), OCORRIDO EM 26 DE MAIO EM MOGI MIRIM.

Autoria: CINOÊ DUZO

Moção Nº 53/2016 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR, COM UM MINUTO DE SILÊNCIO PELO FALECIMENTO DA PROFESSORA CLAUDIA MARIA ZAVARIZE FERRAZ, OCORRIDO NO DIA 01 DE JUNHO DE 2016.

Autoria: LEONARDO DAVID ZANIBONI

Moção Nº 54/2016 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR, COM UM MINUTO DE SILÊNCIO PELO FALECIMENTO DE JACQUELINE SMITH PIMENTA, FUNCIONÁRIA DO FÓRUM DE MOGI MIRIM HÁ 29 ANOS, OCORRIDO NO DIA 29 DE MAIO DE 2016.

Autoria: LEONARDO DAVID ZANIBONI



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Moção Nº 55/2016 -

Assunto: *MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS, PARA O ESCRITOR MOGIMIRIANO, O PSICÓLOGO DOUGLAS SILVA, PELO LANÇAMENTO DE SEU 3º TRABALHO: "RENASCENDO AMORES & POESIAS".*

Autoria: *LEONARDO DAVID ZANIBONI*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 030/16

[Proc. Adm. 7088/16]

Mogi Mirim, 16 de maio de 2 016.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador JOÃO ANTONIO PIRES GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente;

Esta Municipalidade editou a Lei Municipal nº 5.736, de 27 de novembro de 2015, dispondo sobre a concessão de isenções e benefícios fiscais às empresas que efetuarem investimentos no Município de Mogi Mirim.

A Lei em questão, em seu conteúdo, também trata do parcelamento do solo urbano para implantação de indústrias, porém a Lei Municipal nº 4.750/2009 também trata dessa matéria, inclusive com maior detalhamento.

Desta forma, o que pretendo é editar alteração à Lei Municipal nº 5.736/2015, bem como revogar o seu art. 7º, uma vez que seu objeto já está contemplado na Lei Municipal nº 4.750/2009, de modo que não haja redundância e conflito na sua aplicabilidade.

Do mais, considerando a finalidade pública cuja matéria se destina, espero contar com o apoio dos nobres Pares dessa Casa de Leis e sob tais razões aqui apresentadas é que fico na expectativa de que seja discutida e ao final aprovada na devida forma regimental.

Respeitosamente,


LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROJETO DE LEI Nº 54 DE 2016

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 5.736, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 8º, da Lei Municipal nº 5.736, de 27 de novembro de 2015, que dispõe sobre a concessão de isenções e incentivos fiscais às empresas que efetuarem investimentos no Município de Mogi Mirim, passa a vigor com a seguinte redação, acrescido de parágrafo único:

Art. 8º As empresas industriais já instaladas no Município de Mogi Mirim, em sede própria, através de incentivos ou não, poderão requerer os incentivos previstos nesta Lei para investimentos que efetuarem em novas unidades industriais independentes, desde que mantidas em operações suas unidades atuais e a média do faturamento das empresas nos últimos 12 (doze) meses.

Parágrafo único. As empresas já instaladas em imóveis locados ou cedidos poderão requerer os benefícios desta Lei para construção de sua sede própria.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-o art. 7º, da Lei Municipal nº 5.736, de 27 de novembro de 2015.

Prefeitura de Mogi Mirim, 16 de maio de 2016.


LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº
Autoria: Poder Executivo Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 031/16

[Proc. Adm. 7091/16]

Mogi Mirim, 16 de maio de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador JOÃO ANTONIO PIRES GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente;

Esta Municipalidade editou a Lei Municipal nº 4.750, de 16 de abril de 2009, dispondo sobre a concessão de benefícios fiscais aos empreendimentos industriais e habitacionais que venham a se instalar no Município de Mogi Mirim.

A Lei em questão, em seu conteúdo, está em conflito com a Lei Municipal nº 5.736/2015, pois ambas abordam em alguns artigos o mesmo tema, o que nos motiva a resolver esta questão, de modo a definir de forma mais coerente a que empreendimentos a Lei se refere e também incluir no texto a classificação industrial quanto ao risco ambiental em consonância com a legislação estadual pertinente.

Do mais, considerando a finalidade pública cuja matéria se destina, espero contar com o apoio dos nobres Pares dessa Casa de Leis e sob tais razões aqui apresentadas é que fico na expectativa de que seja discutida e ao final aprovada na devida forma regimental.

Respeitosamente,

LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROJETO DE LEI Nº 55 DE 2016

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4.750, DE 16 DE ABRIL DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE BENEFÍCIOS FISCAIS AOS EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS E HABITACIONAIS QUE VENHAM A SE INSTALAR NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A presente Lei dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei Municipal nº 4.750, de 16 de abril de 2009, que passam a vigor da seguinte forma:

Art. 1º [...]

§ 1º Entende-se como empreendimentos industriais, para fins de aplicação da presente Lei, parcelamento de solo urbano e implantação de condomínio na forma do disposto no Plano Diretor do Município, destinados a locação ou venda de lotes de no mínimo 2.000 metros quadrados, para implantação de indústria, centro de armazenamento e distribuição de bens e produtos em imóveis previamente liberados pela Secretaria de Planejamento e Mobilidade Urbana da Prefeitura e pelo Serviço Autônomo de Água e Esgotos (SAAE).

§ 2º Entende-se por empreendimentos habitacionais, para fins de aplicação da presente Lei, aqueles destinados à população de baixa renda, promovidos através de loteamento de interesse social, que se enquadrem nos dispositivos da Lei Complementar nº 308/2015 (Plano Diretor) para este tipo de parcelamento e estejam situados prioritariamente em Zona Especial de Interesse Social 02.

§ 3º O parcelamento de solo ou implantação de condomínio de que trata a presente Lei, quando industrial, será destinado à instalação de estabelecimentos cujo processo produtivo seja complementar das atividades do meio urbano ou rural em que se situem e com elas se compatibilizem, independentemente de métodos especiais de controle de poluição, não causando inconvenientes à saúde, ao bem-estar e à segurança das populações vizinhas.

§ 4º A classificação das indústrias a se instalarem os empreendimentos industriais, quanto ao grau de risco ambiental de sua atividade, deverá atender ao disposto na Lei Estadual nº 5597, de 06/02/1987.

§ 5º O parcelamento de solo ou condomínio industrial deve se destinar a instalação de indústrias que, de acordo com a Lei Estadual nº 5597, de 06/02/1987, se classifiquem como “Indústrias virtualmente sem risco ambiental” e “Indústrias de risco ambiental leve.”

Art. 2º [...]

I – [...]



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

II [...]

III – isenção de taxas de licença, de publicidade e de serviços públicos concernentes à limpeza, coleta de lixo e manutenção de vias públicas durante o período de implantação do empreendimento;

IV – isenção de imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU) durante o período de implantação do empreendimento;

V – isenção de taxa de aprovação de projetos de engenharia, inclusive os cobrados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 16 de maio de 2016.

LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº
Autoria: Poder Executivo Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 056 DE 2016.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE DE VOO MOGI MIRIM-CVMM

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º - Fica declarada como entidade de utilidade pública o **Clube de Voo Mogi Mirim-CVMM**, com o objetivo de fomentar a cultura, prática e ensino da aviação civil, com sede e foro no Município de Mogi Mirim.

Art. 2º - O presente Clube preenche todos os requisitos ordinários da Lei Municipal de nº 3.810 de 27 de junho de 2003, fazendo, portanto, jus ao reconhecimento de Instituição de Utilidade Pública.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, EM 01 DE JUNHO DE 2016.

VEREADOR JOÃO ANTONIO PIRES GONÇALVES
“JOÃO CARTEIRO”
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

Justificativa

O **Aeroclube de Mogi Mirim** fundado em 17 de setembro de 1943, no Bairro Santa Cruz, nesta cidade - Mogi Mirim, com o objetivo de fomentar a cultura, prática e ensino da aviação civil em nosso município e região.

Em 1986, com a mudança do aeroporto, este acompanhou e anexou-se junto ao sítio aeroportuário, no Bairro Paraíso da Cachoeira.

Nestes 73 anos de existência, o **Aeroclube** formou inúmeros pilotos de nossa cidade e região e muitos dos quais se profissionalizaram e outros optaram pela aviação desportiva e recreativa.

Em agosto de 2011, por determinação da ANAC, passou a denominar-se **Clube de Voo Mogi Mirim – CVMM** e assim permanecendo até o presente, como sucessor legítimo do **Aeroclube**, estabelecido no **Aeroporto Municipal de Mogi Mirim**.

O **Aeroclube de Mogi Mirim** gozava das prerrogativas de órgão de utilidade pública federal, Decreto de Lei nº 205 de 27/02/1967 e Lei nº 7.565 de 19/12/1986, podendo cumprir missões de emergência ou de notório interesse da coletividade.


VEREADOR JOÃO ANTONIO PIRES GONÇALVES
“JOÃO CARTEIRO”
Presidente



GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 716/16

FOLHA Nº 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

MENSAGEM Nº 035/16

[Proc. Adm. 8698/16]

Mogi Mirim, 2 de junho de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador JOÃO ANTONIO PIRES GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa levar a efeito a alteração da classe salarial de empregos constantes do quadro de pessoal da Administração Direta, concernente à categoria de Educador Infantil.

A alteração aqui proposta tende a obedecer a Lei Federal nº 11.738/2008, motivo pelo qual terão reajuste diferenciado das demais categorias, assim como cumprir decisão judicial transitada em julgado nos autos da ação coletiva trabalhista promovida pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipal do Município de Mogi Mirim, perante a Vara do Trabalho de Mogi Mirim.

Vale ressaltar que o valor do piso salarial nacional dos profissionais do Magistério Público é reajustado todos os anos no mês de janeiro.

Do mais, considerando a finalidade pública cuja matéria se destina, espero contar com o apoio dos nobres Pares dessa Casa de Leis e sob tais razões aqui apresentadas é que fico na expectativa de que seja discutida e ao final aprovada na devida forma regimental.

Respeitosamente,


LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 116116

FOLHA Nº 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2016

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE VALOR E DE CLASSE SALARIAL DE EMPREGO QUE ESPECIFICA, DO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP** sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado nos autos da ação coletiva trabalhista promovida pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipal do Município de Mogi Mirim, perante a Vara do Trabalho de Mogi Mirim (Processo nº 0000654-59.2012.15.0022) e nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008, fica garantido ao emprego de **EDUCADOR INFANTIL** do quadro de pessoal da Administração Direta, o piso salarial profissional nacional para os profissionais do Magistério Público da Educação Básica, ficando o valor salarial desse emprego alterado nos termos da presente Lei.

§ 1º A remuneração bruta do Educador Infantil passará a ter a seguinte composição:

I – salário base correspondente às classes salariais SPC/01, SPD/01, SPG/01 e evoluções salariais conforme art. 46, I, da Lei Complementar nº 205/2006;

II – diferença correspondente ao piso salarial profissional nacional para os profissionais do Magistério Público da Educação Básica menos o valor do Salário Base mencionado no inciso I deste artigo;

III – outras verbas, relativas a benefícios e vantagens pessoais e coletivos, a que fizer jus, individualmente, cada servidor, nos termos da legislação específica aplicável.

Art. 2º A diferença entre o salário base e o piso salarial nacional para os profissionais do Magistério Público da Educação Básica, será pago em parcela destacada, sob a denominação de “Diferença Salarial do Educador Infantil”.

Art. 3º O salário base continuará sendo reajustado anualmente, conforme disciplinado pela legislação municipal específica para as demais categorias funcionais.

Art. 4º A parcela remuneratória correspondente à diferença salarial do Educador Infantil será reajustada nas datas e conforme os índices fixados pela legislação federal específica.



GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 116.116

FOLHA Nº 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Art. 5º Para o fim de cálculos de benefícios e vantagens de natureza pessoal de cada servidor, nos termos da legislação específica aplicável, serão consideradas as parcelas relativas ao salário base e a diferença salarial do Educador Infantil.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei onerará dotação orçamentária própria consignada no orçamento municipal vigente, suplementada se necessário.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2016.

Prefeitura de Mogi Mirim, 2 de junho de 2016.


LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Complementar nº
Autoria: Poder Executivo Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

PROG. Nº 48 / 16

FOLHA Nº 27

EMENDA ADITIVA Nº 001 , AO PROJETO DE LEI Nº 00039, DE 2016.

Dispõe sobre: DISPÕE SOBRE A LIMPEZA DE IMÓVEIS, CONSTRUÇÃO E REPAROS DE PASSEIOS E MUROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM DECRETA:

Acrescenta-se **Parágrafo Único** após o **Art. 13**, do presente Projeto de Lei 39/2016.

Parágrafo Único: Os valores recebidos relativos, aos juros e as multas cobrados conforme Art. 9º, e dos serviços municipais cobrados nos termos do Art.10, atualizados monetariamente na forma do § 2º inciso VII e Art. 13, deverão obrigatoriamente ser revertidos para a construção, manutenção e reparos de passeios e muros, das áreas públicas do município de Mogi Mirim.

Sala das Sessões “Vereador Santo Rótoli”, em 13 de Maio de 2016.

VEREADOR: Daniel Gasparini dos Santos
“DANIEL SANTOS”



Partido Verde

86/2016



JUSTIFICATIVA

Considerando que a Prefeitura com órgão fiscalizador, através de sua Secretaria Competente no cumprimento da Lei anterior vigente, nº 5.223, de 16 de Dezembro de 2011, não pode se furtar de fazer periodicamente a manutenção das áreas Públicas do Município, dentro da legislação.

Portanto entendo que os recursos advindos das multas, juros e serviços municipais corrigidos, cobrados dos contribuintes infratores, que não cumprem a Lei, podem e devem ser direcionados a estas mesmas necessidades do município, a manutenção das áreas públicas, os contribuintes que não se negam a cumprir a Lei, acham de bom tom que o órgão que aplica as inflações pela falta da mesma, tenha as mesmas prerrogativas de obrigação, sendo exemplo a ser seguido.

Através dessa Emenda Aditiva, isso pode ser modificado no presente Projeto de Lei, e entendido pela população de uma forma muito positiva, a Administração Pública, hoje carente de entendimentos na valorização dos seus serviços.

A Emenda Aditiva proposto por esse Vereador, tem como finalidade auxiliar a Administração de maneira eficaz e em concordância com o próprio objetivo, que é manter a cidade em condições satisfatórias para uma qualidade de vida muito melhor, cada um fazendo sua parte.

Mogi Mirim, 13 de Maio de 2016.

VEREADOR: Daniel Gasparini dos Santos
"DANIEL SANTOS"



Partido Verde



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

⁰²
EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº39/2016

Emenda aditiva: Acrescente-se o “inciso VI” ao Artigo 1º do Projeto de Lei 39/2016, que “Dispõe sobre a limpeza de imóveis, construção e reparos de passeios e muros, e dá outras providências”.

Emenda aditiva – adita-se o inciso VI do Artigo 1º, do Projeto de Lei 39/2016 com a seguinte redação:

“Nas áreas públicas compete, obrigatoriamente ao Poder Público Municipal, a execução e conservação de passeios públicos, sob pena de ser responsabilizado nos termos da lei, a executar obras de construção e reparos de passeio público e logradouros pertencentes ao Município, sob pena de crime de responsabilidade, caso registro de acidente de qualquer natureza oriundo da má conservação ou a falta de construção e ou limpeza”.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR SANTO ROTOLLI” AOS 23 DE MAIO E 2016.


VEREADORA DAYANE AMARO COSTA


VEREADOR OSVALDO APARECIDO QUAGLIO

VEREADOR LUIZ ROBERTO TAVARES



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

PROJ. Nº 78 / 16

Nº 30

⁰³
EMENDA AO PROJETO DE LEI 39 DE 2016.

Emenda Moficativa: Altere-se no “item II” do Artigo 1º do Projeto de Lei 39/2016, que “Dispõe sobre a limpeza de imóveis, construção e reparos de passeios e muros, e dá outras providências”.

EMENDA MODIFICATIVA – No item II do parágrafo 1º, onde se lê “1,80” leia-se : “0,60”.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa manter a altura mínima para edificação de muro de alvenaria no Município. O mesmo assunto já foi alvo de ampla discussão durante a administração do prefeito Carlos Nelson Bueno. Naquela ocasião, a solicitação para que a altura do muro fosse reduzida levava em consideração a questão da segurança. A argumentação é louvável, já que quanto maior o muro, menor o raio de visão da polícia durante uma ronda. Dessa forma, a manutenção dos atuais 0,60 não só cumpre a legislação, como colabora com a segurança.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR SANTO ROTOLLI” AOS 23 DE MAIO E 2016.


VEREADORA DAYANE AMARO COSTA


VEREADOR OSVALDO APARECIDO QUAGLIO